

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SA.10 Nº 07/2017 (EDUCAÇÃO)

### RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que fica retificado o Edital SA.10 Nº 07/2017, referente ao Concurso Público para provimento de cargos na área da **EDUCAÇÃO**, conforme segue:

#### **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Onde se lê:

“1 - ...

...

3. deficientes auditivos:

...”

Leia-se

“1 - ...

...

3. deficientes visuais:

...”

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**

Legislação:

Onde se lê:

“Lei Federal nº 9.424, de 20 de dezembro de 1996 – LDB – arts. 1º a 8º; 11; 18; 22; 29 a 31.”

Leia-se:

“Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB – arts. 1º a 8º; 11; 18; 22; 29 a 31.”

- Para o cargo de **Diretor de Escola Municipal**

Legislação:

Onde se lê:

“Lei Complementar nº 3200, de 30/12/1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal”

Leia-se:

“Lei nº 3200, de 30/12/1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Marília”

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

- Para o cargo de **Professor de Educação Especial**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação:

Onde se lê:

*“Constituição do Estado de São Paulo. Artigos 237 ao 263;*

*Lei Nº 10.261, de 28/10/1968. Estatuto do Magistério Paulista; Decreto Nº 17.329 de 14/07/1981. Define a estrutura e as atribuições de órgãos e as competências das autoridades da Secretaria de Estado da Educação, em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, e dá providências correlatas.”*

Leia-se:

*“Lei nº 3200, de 30/12/1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Marília.”*

- Para o cargo de **Professor de EMEF**

Legislação:

Onde se lê:

*“Lei Complementar nº 3200, de 30/12/1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal”*

Leia-se:

*“Lei nº 3200, de 30/12/1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Marília”*

- Para o cargo de **Professor de EMEI**

Bibliografia sugerida:

Onde se lê:

*“FELIPE, Jane. Educação infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.”*

Leia-se:

*“CRAIDY, Carmen e KAERCHER, Gladis. Educação infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed Editora, 2001”*

Onde se lê:

*“EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artmed, 2015.”*

Leia-se:

*“EDWARDS, Carolyn et alii. As Cem Linguagens da Criança. Vol 1. e vol.2. Porto Alegre: Artmed, 2015.”*

Legislação:

Onde se lê:

*“Lei Complementar nº 3200, de 30/12/1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal”*

Leia-se:

*“Lei nº 3200, de 30/12/1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Marília”*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

- Para o cargo de **Professor de Inglês da Educação Básica**

Legislação:

Onde se lê:

*“Constituição Federal de 1988. Art. 208 a 214; Lei Federal N.º 8.069/90. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18 -B, 53 ao 59 e 131 ao 137; Lei Federal N.º 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução CNE/CEB N.º 04/2010 e Parecer CNE/CEB N.º 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB N.º 5/09 e Parecer CNE/CEB N.º 20/2009. Constituição do Estado de São Paulo. Artigos 237 ao 263; Lei N.º 10.261, de 28/10/1968. Estatuto do Magistério Paulista; Decreto N.º 17.329 de 14/07/1981. Define a estrutura e as atribuições de órgãos e as competências das autoridades da Secretaria de Estado da Educação, em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, e dá providências correlatas.”*

Leia-se:

*“Constituição Federal de 1988. Art. 208 a 214; Lei Federal N.º 8.069/90. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 6º, 15 ao 18 -B, 53 ao 59 e 131 ao 137; Lei Federal N.º 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Resolução CNE/CEB N.º 04/2010 e Parecer CNE/CEB N.º 07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB N.º 5/09 e Parecer CNE/CEB N.º 20/2009. Lei n.º 3200 de 30/12/1986 – Estatuto do Magistério Público Municipal de Marília.”*

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital SA.10 nº 07/2017.

MARÍLIA, 15 de setembro de 2017.

**JOSÉ ALCIDES FANECO**

**Secretário Municipal da Administração**